



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	060761
Título projeto	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão em apicultura e meliponicultura
Atribuições do bolsista	Limpeza e manutenção das instalações; Limpeza e manutenção de equipamentos para a implantação, manejo de apiários, coleta e processamento de produtos apícolas; Manejo nutricional e sanitário das colmeias; Acompanhamentos periódicos das colmeias; Colheita de mel, própolis e demais produtos apícolas; captura de enxames; Preparo de atrativos para captura de novos enxames; Auxílio em aulas práticas; Outras atividades inerentes ao setor. O (a) bolsista deve estar cursando um dos seguintes cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia, Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária; Tecnólogo em Agronegócio; ou áreas afins.
Nº de bolsas	01

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	13/03/2026 até 19/03/2026
Lista de candidatos(as) homologados(as)	Até 23/03/2026
Período destinado à realização das entrevistas	25/03/2026
Publicação do Resultado final da seleção	Até 27/03/2026
Início da atuação do(a) bolsista	01/04/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 13/03/2026 até 19/03/2026

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico rafael.venturini@ufsm.br, no campo assunto, informar “**Inscrição Projeto Apicultura – 060761**”.

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.



4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

a) Análise do histórico escolar do aluno

b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

- A entrevista será realizada na data de **25/03/2026** (Quarta-feira) no Colégio Politécnico, **Prédio 71 N - Laboratório de Apicultura e Meliponicultura (LAPIM) das 13:45 às 14:30**, por ordem de chegada dos inscritos.

c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no Portal de Projetos da UFSM.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rafael.venturini@ufsm.br.

Santa Maria, 13 de março de 2026.

Rafael Sanches Venturini
Coordenador(a) do Projeto
SIAPE 2249708